

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311110034

Aviso n.º 3166/2018

Considerando o valor da variação do índice médio de preços no consumidor no continente relativo ao ano anterior, excluindo a habitação, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística;

Ao abrigo do disposto nos n.os 2 e 3 do Despacho n.º 5920/2014 (2.ª série), de 07 de maio e do disposto na alínea *a*) do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, e no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 20/2012, de 7 de fevereiro:

Torna-se pública a atualização dos valores de emolumentos a cobrar pela Direção-Geral do Ensino Superior a partir de 1 de abril de 2018, pelo registo da criação de cursos técnicos superiores profissionais e pelas alterações ao registo, que são fixados em:

Registo — 508,00 €;
Alteração ao registo — 254,00 €.

23 de fevereiro de 2018. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

311159065

EDUCAÇÃO**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 2455/2018**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e na alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero das funções de técnica especialista do meu Gabinete Ana Margarida dos Santos Mendes Boto Machado Lourenço Rebelo, funções para as quais havia sido designada pelo meu Despacho n.º 2219/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, de 12 de fevereiro de 2016.

2 — No momento em que cessa funções, cumpre-me agradecer a Ana Margarida dos Santos Mendes Boto Machado Lourenço Rebelo pela dedicação com que exerceu as funções que lhe estavam atribuídas.

3 — O presente despacho produz efeitos a 28 de fevereiro de 2018.

2 de março de 2018. — O Ministro da Educação, *Tiago Brandão Rodrigues.*

311178951

Gabinete do Secretário de Estado da Educação**Despacho n.º 2456/2018**

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnica especialista no meu Gabinete a licenciada Ana Margarida dos Santos Mendes Boto Machado Lourenço Rebelo, com efeitos a 1 de março de 2018.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *d*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a designada desempenhará funções na área da comunicação.

3 — O estatuto remuneratório da designada é equivalente ao estabelecido para o cargo de adjunto, conforme o disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei.

4 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º também do mencionado decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

4 de março de 2018. — O Secretário de Estado da Educação, *João Miguel Marques da Costa.*

Nota curricular

Ana Margarida dos Santos Mendes Boto Machado Lourenço Rebelo, 43 anos.

Formação académica:

1997: licenciada em Ciências da Comunicação pela Universidade Autónoma de Lisboa.

Formação profissional:

2003: participação no Programa EICOS — «European Initiative for Communicators of Science», do Max Planck Institute for Biophysical Chemistry, em Göttingen, Alemanha;

2007: ação de formação em edição áudio e vídeo para Jornalismo Multimédia pelo Centro Protocolar de Formação para Jornalistas (CENJOR).

Experiência profissional:

De 2 de dezembro de 2015 a 28 de fevereiro de 2018: técnica especialista (com funções na área da assessoria de comunicação) no Gabinete do Ministro da Educação;

De 2011 a 2015: técnica especialista (com funções na área da assessoria de comunicação) no Gabinete do Ministro da Educação e Ciência;

1998: jornalista da Rádio Expo, canal da RDP;

De 1998 a 2011: jornalista do jornal *Público* nas áreas de ciência (1998-2006), *media* (2006-2007), *online* (2007-2011) e sociedade (2011);

1998: jornalista da Rádio Expo, canal da RDP.

Outras experiências relevantes:

2007: Prémio Gazeta de Oeiras de jornalismo;

De 2004 a 2011: membro da Associação de Repórteres de Ciência e Ambiente (ARCA);

De 2009 a 2011: membro do Conselho Deontológico do Sindicato dos Jornalistas.

311179526

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares**Agrupamento de Escolas de Águeda****Aviso n.º 3167/2018**

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 21.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 24.º, ambos do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeio por um período de 4 anos, para o cargo de subdiretor do Agrupamento de Escolas de Águeda, o professor José Manuel da Silva Santos e para adjuntos do diretor os professores, António Manuel Almeida Tondela e Liliana Elisabete Canas Martins.

Nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e nos termos do disposto nos artigos 44.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deogo, sem possibilidade de subdelegação, no Subdiretor e Adjuntos competências para praticar os seguintes atos:

1 — No subdiretor, professor José Manuel da Silva Santos:

a) Coordenar o funcionamento dos serviços de Ação Social Escolar e dos respetivos setores em funcionamento no Agrupamento, nomeadamente bufetes, papelarias, refeitórios e reprografias;

b) Acompanhar e supervisionar as atividades pedagógicas do 2.º Ciclo do Ensino Básico e da Educação Especial;

c) Exercer o poder disciplinar em relação aos alunos;